

**SEMINÁRIO** - O Seminário de Comemoração dos 20 anos do Follow up (Centro de Desenvolvimento Infantil Gabriel Arsenio) aconteceu na terça (dia 18). foi um encontro marcado por muita emoção, que reuniu cerca de 90 profissionais da rede pública de saúde no auditório do UGB, no Aterrado.



**ENCONTRO** - A Coordenadoria da Juventude de Volta Redonda promoveu na quarta-feira (dia 19), o Encontro Regional dos Conselhos Municipais da Juventude. O evento aconteceu no Auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, e tratou-se de uma etapa preparatória para o Encontro Estadual de Conselhos Municipais de Juventude.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1120 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 20 DE JUNHO DE 2013

## Mutirão na Vila Santa Cecília é iniciado

*Trabalho deve terminar em dois dias; várias secretarias participam do esforço concentrado*

O mutirão que está sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda na Vila Santa Cecília – com a participação de secretarias e autarquias – foi iniciado na segunda-feira (dia 17), conforme a determinação do Governo Municipal, que se reuniu na semana passada com integrantes da sua equipe para definir quais seriam os trabalhos realizados. De acordo com o secretário municipal de Serviços Públicos, todo o efetivo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos foi mobilizado.

"Colocamos toda a nossa equipe nas ruas para trabalhar, e o serviço está rendendo bastante. Estamos fazendo a capina das ruas, poda de árvores, pintura de meios-fios, e limpeza dos córregos", afirmou o secretário. Além disso, a Suser (Superintendência de Serviços Rodoviários) está reforçando a sinalização horizontal em diversos locais.

Já foi realizada a limpeza e capina das ruas 18 A e B, 21, 26, 31, 41, além do Jardim dos Inocentes, Praça Brasil, além das vias transversais à Rua 33. "A capina e poda de árvores estão sendo realizadas ainda na Praça Pandiá Calógeras e em parte da Rua 41. Na Rua 33 nós estamos fazendo a caiação dos meios-fios e poda de árvores, além de re-fazermos o plantio de todo o



canteiro central da avenida", afirmou o secretário de Serviços Públicos, acrescentando que o trabalho na Praça Brasil já foi concluído.

Ele ressaltou ainda que a colaboração da população é fundamental para manter o bairro limpo. O secretá-

rio afirmou que foram retirados dezenas de caixotes de madeira – além de uma mesa de plástico e outros detritos - do Rio Brandão, no trecho entre as ruas 18 A e B. "É essencial que a população nos ajude, não jogando lixo no chão e muito menos nos rios e córre-

gos. Também é importante que as pessoas denunciem quem está fazendo isso", disse ele.

Participam do mutirão na Vila as secretarias de Serviços Públicos e Obras, além da Suser (Superintendência de Serviços Rodoviários), Furban (Fundo

Comunitário de Volta Redonda), Ciosp (Centro Integrado de Operações de Segurança Pública), GMVR (Guarda Municipal de Volta Redonda), Deip (Departamento de Iluminação Pública, da SMSP) e ACS (Assessoria de Comunicação Social).

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal  
**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito  
**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração  
**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Suely das Graças Alves Pinto**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful  
**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação  
**ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemary Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Secretário Municipal de Obras  
**EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres  
**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município  
**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE  
**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário  
**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER  
**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador  
**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda  
**Rodrigo Ibiapina**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 4.939

EMENTA: DENOMINA DE RUA 11 DE SETEMBRO A RUA PROJETADA COM FUNDOS PARA A RUA THOMAZ ANTONIO GONZAGA, SITUADA NO BAIRRO JARDIM AMÁLIA II.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de Rua 11 de Setembro a Rua Projetada com fundos para a Rua Thomaz Antonio Gonzaga, situada no Bairro Jardim Amália II.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 12.889

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.04.122.0033.2.043	44905100.00	305.026	R\$ 1.700.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Construção de CRAS Eucaliptal – Obras e Instalações; Programa de Construção de CRAS União Retiro – Obras e Instalações; Programa de Construção de Área Social em cima do CRAS Vila Mury – Obras e Instalações; na Secretaria Municipal de Ação Comunitária; Programa de Despesas de Exercícios Anteriores – Despesas de Exercícios Anteriores; Programa Nova Sede da Secretaria de Fazenda – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Fazenda, Programa de Drenagem e Canalização do Córrego Três Poços – Obras e Instalações, Programa de Remodelação de Criação de Ciclovias – Obras e Instalações; Programa de Manutenção e Construção de Obras no Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, Programa de Cobertura e Gramma na Praça Principal Santo Agostinho – Obras e Instalações, Programa de Cobertura de Quadra de Vôlei Praça N. E. Cury – Obras e Instalações, Programa de Construção de Área de Lazer

com Playground e Quadra de Esportes – Obras e Instalações; na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.11.08.244.0135.1.378	44905100.00	311.050	R\$ 90.000,00
3.11.08.244.0135.1.387	44905100.00	311.090	R\$ 190.000,00
3.11.08.244.0135.1.388	44905100.00	311.095	R\$ 190.000,00
3.03.04.122.0007.2.012	44909200.00	303.010	R\$ 200.000,00
3.03.04.123.0009.1.009	44905100.00	303.040	R\$ 230.000,00
3.05.17.512.0035.2.411	44905100.00	305.128	R\$ 100.000,00
3.05.26.782.0045.1.066	44905100.00	305.156	R\$ 100.000,00
3.05.26.782.0045.2.059	44905100.00	305.192	R\$ 100.000,00
3.05.27.813.0037.1.268	44905100.00	305.214	R\$ 200.000,00
3.05.27.813.0037.1.347	44905100.00	305.370	R\$ 100.000,00
3.05.27.813.0037.1.455	44905100.00	305.414	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 1.700.000,00	

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de maio de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.890

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.865.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente; Programa de Manutenção do Sistema de Produção e Distribuição da Água Tratada – Material de Consumo, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.45.17.122.0195.2.001	31909400.00	345.050	R\$ 200.000,00
3.45.17.122.0195.2.001	33903400.00	345.080	R\$ 85.000,00
3.45.17.122.0195.2.001	33903900.00	345.120	R\$ 140.000,00
3.45.17.122.0195.2.001	44905200.00	345.170	R\$ 620.000,00
3.45.17.512.0207.2.014	33903000.00	345.630	R\$ 820.000,00
TOTAL		R\$ 1.865.000,00	

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Obrigações Patronais, Material de Consumo, Serviços de Consultoria e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Programa Renovação do Parque de Computadores - Equipamento e Material Permanente; Programa de Substituição de Hidrômetros – Material de Consumo, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.45.17.122.0195.2.001	31901300.00	345.030	R\$ 1.000.000,00
3.45.17.122.0195.2.001	33903000.00	345.070	R\$ 100.000,00
3.45.17.122.0195.2.001	33903500.00	345.090	R\$ 225.000,00
3.45.17.122.0196.2.002	44905200.00	345.200	R\$ 120.000,00
3.45.17.512.0198.2.005	33903000.00	345.290	R\$ 370.000,00
TOTAL		R\$ 1.865.000,00	

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de junho de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.893**

Convoca a "2ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Volta Redonda" e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura, publicada no DOU de 17/Abril/2013, que convoca a "III Conferência Nacional de Cultura" e torna público o seu Regimento Interno.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica convocada a "2ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Volta Redonda, etapa integrante da III Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no município de Volta Redonda, nas dependências do Teatro Jésus Moreira Maciel no Colégio João XXIII, nos dias 06 e 07 de Julho de 2013, no horário das 9h às 18h, com o tema "Uma Política de Estado para a Cultura: desafios do sistema nacional de cultura".

§ 1º - Poderão participar da 2º Conferência Municipal de Cultura do Município de Volta Redonda" os seguintes representantes:

I- Dos poderes públicos

II- Da sociedade civil, instituições e das entidades com domicílio ou atuação no município.

Artigo 2º - Constituem objetivos da "2ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Volta Redonda":

I- Subsidiar o município, em especial os órgãos gestores da área da cultura, na definição das diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura.

II- Mapear a produção cultural do Município, discutir suas prioridades, contradições e necessidades, bem como estabelecer prioridades e metas para o futuro;

III- Criar diretrizes pertinentes a demanda local, para subsidiar a elaboração do respectivo Plano Municipal de Cultura e integrá-lo ao sistema Nacional de Cultura;

IV- Colaborar e incentivar a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas comuns, bem como a integração regional nas ações artísticas e culturais, visando a facilitação e o fortalecimento, mediante o estabelecimento de novas redes de produtores culturais;

V- Contribuir para a formação do Sistema Nacional de Informações Culturais;

VI- Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura e suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município, da região e, notadamente, do país;

VII- Promover, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular no município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;

VIII- Consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade local;

IX- Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas nos níveis de governos municipal, estadual e federal;

X- Validar a participação de delegados a Conferência Estadual como etapa da "III Conferência Nacional de Cultura".

Artigo 3º - A Comissão Organizadora Municipal será composta de 7 (sete) membros, com participação dos Poderes Públicos e sociedade civil.

§ 1º - A Coordenação da "2ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Volta Redonda" ficará sob a coordenação do titular da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º - Fica a Comissão Organizadora Municipal responsável pela elaboração do Regimento Interno e da programação.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de junho de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.894**

Nomeia membro para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência- COMPEDE, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3542, de 29/julho/99,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica nomeado o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência- COMPEDE, suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Artur Guilherme Canazza, nomeado através do Decreto 12.877.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS:**

Suplente: Dagmar Coutinho Souza e Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de junho de 2013

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.892**

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.866, de 03 de abril de 2012,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Ficam nomeados, no período de 28/março/2013 a 30/abril/2013, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:**

• Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE :  
Titular : Cléia Teixeira Camilo

Suplente: Ana Cristina Campos Garcia

• Fundação Beatriz Gama - FBG:

Titular : Rosângela Nogueira Santana  
Suplente: Josilene Zerbone Alvim

• Secretaria Municipal de Educação - SME:

Titular : Carmen Lúcia Pinto Coelho de Abrantes

Suplente: Rosilene Pessoa de Carvalho

• Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SME:

Titular : Waltair Santos de Oliveira

Suplente: Rosane Soares Pereira

• Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC:

Titular : Rosane Marques de Carvalho

Suplente: Marilene Souza Leite Santana

• Secretaria Municipal de Cultura - SMC:

Titular : Sérgio Gabriel dos Anjos

Suplente: Dalma Nogueira de Lima

• Secretaria Municipal de Governo - SMG:

Titular : Neide Custódio

Suplente: Carlos Roberto de Oliveira

• Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular : Beatriz de Souza Campos

Suplente: Lúcia Maria Bessada

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

• Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular : Aldacir Lopes de Castro

Suplente: Marilde Leila Gurgel Teodoro

• Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda:

Titular : Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes

Suplente: Sônia Maria Freitas de Souza

• Lar Espírita Irmã Zilá

Titular : Maria Cecília da Silva

Suplente: Ângela Maria Netto Albuquerque

• Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI

Titular : Rosângela de Oliveira Simão Marques

Suplente: Dalila Rodrigues dos Santos

• Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS

Titular : Suely Frattino Casado

Suplente: Flávio Dias Sá

• Lar e Escola Recanto das Crianças

Titular : Joenilton Souza Oliveira

Suplente: Cristina Gama da Cunha

• Pastoral da Criança

Titular : Maria do Carmo Carbogim Maciel

Suplente: Luciléa Guimarães

• Ong Argeu Sodré

Titular : Wanessa Barbosa de Assis Luiz

Suplente: Carlos Roberto de Campos

• Associação Beneficente Evangélica – ABE/VR

Titular : Ana Clara Mendes Villar de Araújo

Suplente: Sônia Maria Martins Dutra

## ADOLESCENTES ELEITOS EM FÓRUM PRÓPRIO

Titular : Larissa Cristina Garcez Silva  
Suplente: Geraldo Luiz da Silva

Titular : Isabelle Peres Vimercati  
Suplente: Rômulo Lourenço Silva

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 28/março/2013.

Palácio 17 de Julho, 10 de junho de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.896**

Nomeia Coordenador do "IV Arraiá Brasil".

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que iremos realizar o evento denominado "IV Arraiá Brasil", no período de 25 a 28 de julho de 2013, na Praça Brasil, na Vila Santa Cecília;

CONSIDERANDO que, para a montagem e a manutenção do local do evento, será necessária a aquisição e o recebimento de materiais e a realização de diversas obras e serviços,

## DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Engenheiro Paulo Cesar de Souza, Diretor Executivo do SAAE/VR, nomeado coordenador do evento sócio-cultural, denominado "IV Arraiá Brasil", que se realizará nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2013 na Praça Brasil.

Artigo 2º - Caberá ao coordenador, ora nomeado, a responsabilidade por todas as providências necessárias à realização desse evento sob seu exclusivo critério.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de junho de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****COMUNICADO Nº 069/2013**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

## 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de junho/2013.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PAB FIXO	06/06/13	624009-9	104/0197	R\$ 431.686,67
FARMÁCIA POPULAR BRASIL	10/06/13	624013-7	104/0197	R\$ 10.000,00
			TOTAL	R\$ 441.686,67

Volta Redonda, 11 de junho de 2013.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****EDITAL NO 24/2013 - SMMA**  
**CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S. A.**  
**CNPJ/CPF: 40.450.769/00093-44**

## Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação e Operação – LMIO nº 002-06/13, com validade até 20 de Maio de 2018, que a autoriza a executar a atividade de implantação e operação de canteiro de obra para término das obras de construção da Rodovia do Contorno.

Endereço: Rua 04, nº81 – Brasilândia - Volta Redonda.

PROCESSO Nº MA 0034-03/2013.

Volta Redonda, 18 de Junho de 2013.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

**EDITAL NO 25/2013 - SMMA**  
**SORVETERIA LU'ANA DE VOLTA REDONDA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 01.002.664/0001-52**

## Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO nº 002-03/13, com validade até 24 de Abril de 2018, que a autoriza a executar a atividade de fabricação e comercialização de gelados comestíveis (picolés e sorvetes).

Endereço: Rua Santo Mucianini nº85, – Jardim Amália - Volta Redonda.

PROCESSO Nº MA 0005-03/2008.

Volta Redonda, 18 de Junho de 2013.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EDITAL Nº 111/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a QUANTA QUÍMICA ENGENHARIA DE SANEAMENTO E DO MEIO AMBIENTE LTDA que foi lavrada a Intimação nº 10935/13 em 12 de abril de 2013.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J.,

de acordo com o processo administrativo 221/2012, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 112/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a REPOL EMPRESA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA que conforme a Notificação nº 04903/2013 conforme disposto nos Artigos 28 a 31, 36 e 37 do Decreto 8667/2000.

Fica notificada a firma acima identificada da Decisão nº 0163/2012 – DM/SMF (1ª Instância Administrativa), proferida pela Diretora do DM/SMF, em que foi julgada IMPROCEDENTE a solicitação de Restituição de Indébito , formalizado através do Processo Administrativo nº 7858/12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7858/2012.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 113/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a REPOL EMPRESA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA que conforme a Notificação nº 04904/2013 conforme disposto nos Artigos 28 a 31, 36 e 37 do Decreto 8667/2000.

Fica notificada a firma acima identificada da Decisão nº 0163/2012 – DM/SMF (1ª Instância Administrativa), proferida pela Diretora do DM/SMF, em que foi julgada IMPROCEDENTE a solicitação de Restituição de Indébito , formalizado através do Processo Administrativo nº 7859/12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7859/2012.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 114/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a QUANTA QUÍMICA ENGENHARIA DE SANEAMENTO E DO MEIO AMBIENTE que foi lavrado o Auto de Infração nº 06757/13 em 26 de fevereiro de 2013, por infração aos Artigos 145 e 183 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 221/2012

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 115/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a LEONARDO DE PAULA ROSA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06696/13 em 20 de fevereiro de 2013, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento

com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 366/2012

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 116/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CLAUDIA MARCIA DA CRUZ SOUZA ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 06702/13 em 26 de fevereiro de 2013, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 165/2005

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 117/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a KEPLER E MELLO ENGENHARIA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06747/13 em 02 de abril de 2013, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 148/2007

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 118/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CONSTRUTORA CIDADE NOVA LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06749/13 em 03 de abril de 2013, por infração aos Artigos 145 e 183 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 11704/1981

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 119/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a VERDURA-MACOMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA que foi lavrada a Intimação nº 10980/13 em 16 de maio de 2013.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços,

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de prestação de serviços e outros documentos que comprovem a receita e despesas de acordo com o processo administrativo 9524/2006, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 13 de junho de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N.º 166/2013**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial números 000225-4/13; 000226-0/13, inscrições municipal 4.220.0126.000-2; 4.220.0127.000-8, área construída 229,20m<sup>2</sup>; 91,90m<sup>2</sup> e notificação de Lançamento Territorial números 000050-0/13; 000051-6/13; 000055-1/13; 000056-8/13; 000057-4/13; 000067-0/13; 000068-6/13; 000069-2/13; 000071-7/13; 000072-3/13; 000073-0/13; 000074-6/13; 000075-2/13; 000076-9/13; 000077-5/13; 000078-1/13; 000096-0/13; 000080-6/13; 000081-2/13; 000082-9/13; 000083-5/13, inscrições municipal: 4.220.0128.000-3; 4.220.0129.000-9; 4.220.0166.000-0; 4.220.0167.000-6; 4.220.0168.000-1; 4.220.0115.000-2; 4.220.0116.000-8; 4.220.0117.000-3; 4.220.0118.000-9; 4.220.0119.000-4; 4.220.0120.000-0; 4.220.0121.000-5; 4.220.0122.000-0; 4.220.0123.000-6; 4.220.0124.000-1; 4.220.0125.000-7; 4.220.0127.000-4; 4.220.0161.000-3; 4.220.0163.000-4; 4.220.0165.000-5; 4.220.0126.000-2, área do Lote: 194,00m<sup>2</sup>; 240,60m<sup>2</sup>; 221,60m<sup>2</sup>; 206,50m<sup>2</sup>; 223,40m<sup>2</sup>; 200,00m<sup>2</sup>; 200,00m<sup>2</sup>; 200,00m<sup>2</sup>; 200,00m<sup>2</sup>; 200,00m<sup>2</sup>; 200,00m<sup>2</sup>; 200,00m<sup>2</sup>; 200,00m<sup>2</sup>; 200,00m<sup>2</sup>; 215,10m<sup>2</sup>; 200,00m<sup>2</sup>; 200,00m<sup>2</sup>; 200,00m<sup>2</sup>; 198,70m<sup>2</sup>, em nome de Maurício Menecucci Pizzolante, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13477/09 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 12 de junho de 2013.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº 034/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DELTADIAGNÓSTICACOMÉRCIO LTDA-ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO (AGULHA PARA COLETA E TUBO A VÁCUO) para atender as necessidades do Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 212.905,00

(duzentos e doze mil reais, novecentos e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0375/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 035/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE/SMS, e a empresa CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO (TUBO A VÁCUO COM EDTA K3) para atender as necessidades do Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2013/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 57.500,00

(CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0375/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 005/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0368/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 006/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 515.236,34 (Quinhentos e quinze mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0368/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 007/2013/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender pacientes por força de mandados judiciais, por

intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 45.464,87 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0368/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 008/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 522.281,55 (Quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0368/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 009/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 316.845,50 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0368/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 010/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 247.502,37 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0368/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 011/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXFARMALTD.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 156.329,87 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0368/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 012/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 88.693,20 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0368/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 013/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 172.044,76 (Cento e setenta e dois mil, quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0368/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 014/2013/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender pacientes por força de mandados judiciais, por

intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0368/2013/SMS/PMVR

**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0943/2013/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da FURP – FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR, objetivando fornecimento de seis (6) itens de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, no valor total de R\$ 43.494,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Volta Redonda, 17 de junho de 2013

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SMS/PMVR**

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013/FMS/  
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 245.046,40 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013/FMS/  
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICO CLARENSE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 753.149,00 (Setecentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013/FMS/  
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 53.350,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013/FMS/ SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 20.010,00 (Vinte mil e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013/FMS/ SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013/FMS/ SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICAS/A.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 262.680,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013/FMS/ SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013/FMS/ SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 184.855,00 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013/FMS/ SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013/FMS/ SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ELLIPSIS PHARMA – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013/FMS/  
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 111.800,00 (Cento e onze mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013/FMS/  
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 23.780,80 (Vinte e três mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013/FMS/  
SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (Atenção Básica) para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2013/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 205.800,00 (Duzentos e cinco mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0486/2013/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONVÊNIO Nº 004/2013/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚDE COLETIVA-CEPESC.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 007/2012, de 28/11/12, relativo a estabelecer cooperação e intercâmbio para produção de conhecimento, visando o fortalecimento da capacidade gestora dos serviços de atenção básica em saúde, com ênfase no programa de Telessaúde Brasil Redes, desenvolvendo teleconsultorias e Segunda Opinião Formativa..

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 195.090,98 (cento e noventa e cinco mil e noventa reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.39.04.20 (NE Nº 52646-3, de 07/06/2013).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2070/2012/FMS/SMS/PMVR.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORATARIA 396/2013 - CONSTITUIR COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROJOVEM URBANO, CONFORME RELACIONADO ABAIXO:

- RODOLFO LEVENHAGEN - Representante da Coordenação Local do Projovem Urbano (Presidente da Comissão)
- GRAZIELA CRISTINA BARBOSA ALVES - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- JOÃO CARLOS DA SILVA - Representante da Coordenação Local do Projovem Urbano
- MARTHA AMARAL GUSMÃO - Representante da Coordenação Local do Projovem Urbano
- KARINE MONTEIRO VALENTE - Representante da Coordenadoria da Juventude
- THEREZA CHRISTINA BARROS PIRES DE MELLO - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- ROSANE MARQUES DE CARVALHO - Representante da Secretaria Municipal de Ação Comunitária
- ANDERSON COUTO - Representante da Fundação Educacional de Volta Redonda

Volta Redonda, 12 de Junho de 2013.

**CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração**

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 313/2013-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER a contar de 01 de janeiro de 2013, pensão mensal em favor de ALOISIO DOS SANTOS DIAS, companheiro do ex-servidor ALDO PACHECO, matrícula 110.196 ocupava o cargo de Agente Administrativo AA-08, nível 74-, 17ª referência, falecido em 24 de junho de 2011, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 976/2013.

Volta Redonda, 08 de maio de 2013

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito**

**CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 319/2013-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER a contar de 18 de julho de 2011, pensão mensal em favor de ANTONIO MATUTINO DA SILVA, companheiro da ex-servidora MARIA ANTONIA DA SILVA, matrícula 018.376, ocu-

pava o Servente, nível GA-2-2I , 13ª referência, falecido em 25 de abril de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 403/2013.

Volta Redonda, 08 de maio de 2013

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito**

**CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 311/2013-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2013, pensão mensal em favor de LUCAS MOREIRA DE CASTRO filho da ex-servidora MARIA APARECIDA MOREIRA DE CASTRO, matrícula 104.175, ocupava o cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase, nível HH - 14ª referência, falecida em 19 de abril de 2005, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 , combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1830/2009 e feito nº 003.2285-62.2008.8.19.0066.(2008.066.032306-5)

Volta Redonda, 08 de maio de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito**

**CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 318/2013-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER a contar de 25 de janeiro de 2013, pensão mensal em favor de LUCIANO RODRIGUES, esposo da ex-servidora EDNA RAMOS RODRIGUES, matrícula 106.470 ocupava o cargo de Professor do 1º grau, 1ª fase, nível GM – 1-I, 8ª referência, falecido em 09 de setembro de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1267/2013 e processo judicial nº 0000477-05.2009.8.19.0066.

Volta Redonda, 08 de maio de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito**

**CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AE-11658/13

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.058.0003.000-9		
PROPRIETÁRIO.....	SESI (SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA)		
ENDEREÇO.....	AV. LUCAS EVANGELISTA, N. 595 - ATERRADO		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO (REFORMA)		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....	03 DE JUHO DE 2013	HORA	10:20
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTOS	PAVIMENTO..:	TÉRREO
AUTO DE EMBARGO.:	11658	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS.: ANGELICA REINALDO FARIA ADJALME GOMES BRAGA  
MATRÍCULA(S).....: 224430 084557

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 13 de junho de 2013.

Carlos Antonio Pires - MAT. 077 194  
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AE-11659/13

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.079.0005.06700-8		
PROPRIETÁRIO.....	YPE AMARELO PARCITICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA		
ENDEREÇO.....	AV. PAULO DE FRONTIN, 475 -ATERRADO		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO (REFORMA)		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 e ARTS. 112, 121, E 133 LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO.....	05 DE JUNHO DE 2013	HORA	09:30
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTOS	PAVIMENTO..:	TÉRREO
AUTO DE EMBARGO.:	11589	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS.: ANGELICA REINALDO FARIA ADJALME GOMES BRAGA  
MATRÍCULA(S).....: 224430 084557

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 13 de junho de 2013.

Carlos Antonio Pires - MAT. 077 194  
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

# EDITAL

NÚMERO AE-11688/13

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.103.0006.002-9		
PROPRIETÁRIO.....	ANTONIO AUGUSTO (MARIA EMÍLIA FERREIRA DE OLIVEIRA)		
ENDEREÇO.....	RUA DIONEIA FARIA, N. 338/336 - ATERRADO		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 e ARTS. 112, 121, E 133 LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO.....	23 DE MAIO DE 2013	HORA	09:00
FASE DA OBRA.....	FUNDAÇÕES	PAVIMENTO..:	
AUTO DE EMBARGO.:	11688	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS.: ANGELICA REINALDO FARIA ADJALME GOMES BRAGA  
MATRÍCULA(S).....: 224430 084557

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 13 de junho de 2013.

Carlos Antonio Pires - MAT. 077 194  
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AE-11689/13

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.065.0001.067-1		
PROPRIETÁRIO.....	RUTH LILIA DE OLIVEIRA FLEXA		
ENDEREÇO.....	AV. LUCAS EVANGELISTA, N. 49 - ATERRADO		
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 e ARTS. 112, 121, E 133 LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO.....	21 DE MAIO DE 2013	HORA	09:20
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTOS	PAVIMENTO..:	TÉRREO
AUTO DE EMBARGO.:	11689	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS.: ANGELICA REINALDO FARIA ADJALME GOMES BRAGA  
MATRÍCULA(S).....: 224430 084557

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 13 de junho de 2013.

Carlos Antonio Pires - MAT. 077 194  
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AI-00205.11/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO.:	05.08.00205/11	SÉRIE B
PROPRIETÁRIO.....:	ENTREPOSTO NACIONAL SOC. ANONIMA ENSA	
ENDEREÇO.....:	AV. PAULO DE FRONTIN	N.º 669
LOTE	QUADRA	BAIRRO
		ATERRADOI
MOTIVO.....:	VOLUME DE MASSA DE CIMENTO MANIPULADO VIA PUBL.	
INFRAÇÃO.:	ART.267 LM 1415/76	
DATA .....	14 DE JUNHO	DE 2011
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	NILTON JOSÉ FAGUNDES	061638
MATRÍCULA.....:	NEWTON R. PERIARD	089583

Volta Redonda, 14 de março de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO IN-6300/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO:	4.088.0024/000-7			
NOME.....:	HAROLDO SOUZA PIRES			
ENDEREÇO.:	AV. RETIRO	N.º 2607		
LOTE	06	QUADRA	BAIRRO	RETIRO

FICA O ACIMA INTIMADO A LIMPAR E A MANTER LIMPO SEU LOTE DO ENDEREÇO ACIMA, BEM COMO A CERCÁ-LO E CONTRUIR CALÇADA AO LONGO DESTE LOTE.

INTIMAÇÃO.:	6300	SÉRIE B
PRAZO.....:	30(TRINTA) DIAS	
INFRAÇÃO.:	ARTS. 61,62,145,146 E 273 LM 1415/76, ART 7º LM 2994/93 E DEC. 1487/83	
DATA .....	05 DE MAIO	DE 2013
FISCAL(AIS)	JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES	
MATRÍCULA(S):	224464	

Volta Redonda, 07 de junho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO IN-9301/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO:	6.034.0010/000-5				
NOME.....:	JOSÉ FERREIRA DE PAULA				
ENDEREÇO.:	AV. ALFREDO MOREIRA	N.º 365			
LOTE	10	QUADRA	A	BAIRRO	SANTO AGOSTINHO

FICA INTIMADO A FECHAR VÃOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO A MENOS DE 1,50M DA DIVISA COM SLEU VIZINHO (DO N.º 383).

INTIMAÇÃO.:	9301	SÉRIE B
PRAZO.....:	02(DOIS) DIAS	
INFRAÇÃO.:	ART. 17 DA LM 1412/76	
DATA .....	26 DE ABRIL	DE 2013
FISCAL(AIS)	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO	
MATRÍCULA(S):	084140	

Volta Redonda, 07 de junho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO IN-9305/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO:	1.085.0012/000-7			
NOME.....:	NILSON FAUSTINO DE AZEVEDO			
ENDEREÇO.:	AV. 17 DE JULHO	N.º		
LOTE	74	QUADRA	BAIRRO	ATERRADO

FICA INTIMADO A PROMOVER REFORMA E/OU REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO JUNTO A TESTADA DO LOTE ACIMA CITADO.

INTIMAÇÃO.:	9305	SÉRIE B
PRAZO.....:	10(DEZ) DIAS	
INFRAÇÃO.:	ART 7º LM 2994/93 E DEC. 1487/83	
DATA .....	14 DE MAIO	DE 2013
FISCAL(AIS)	ANGÉLICA REINALDO FARIA	ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA(S):	224430	084557

Volta Redonda, 07 de junho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO IN-9307/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO:	1.090.0023		
NOME.....:	JOSE RIBEIRO VAZ(ESPÓLIO)		
ENDEREÇO.:	AV. PAULO DE FRONTN	N.º	74 E 76
LOTE	23	QUADRA	90

FICA INTIMADO PROCEDER REFORMA E/OU REPAROS NA MARQUISE LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, PRESERVANDO A ESTÉTICA E HIGIENE PARA QUE NÃO SEJAM COMPROMETIDAS A PAISAGEM URBANA, A SEGURANÇA A SAÚDE DOS OCUPANTE VIZINHOS E TRANSEUNTES.

INTIMAÇÃO.:	9307	SÉRIE B
PRAZO.....:	10(DEZ) DIAS	
INFRAÇÃO.:	ART. 239 DA LM 1415/76	
DATA .....	14 DE MAIO DE 2013	HORA 09:00
FISCAL(AIS)	ANGÉLICA REINALDO FARIA	ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA(S):	224430	084557

Volta Redonda, 07 de junho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO N-00207.11.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.335.0098.000-0		
NOME.....:	JORMA EMPREENDIMENTO IMOB LTDA (JOSIEL LUIZ)		
ENDEREÇO.:	RUA A	N.º	60
LOTE	QUADRA	BAIRRO	SÃO FRANCISCO - ROMA

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00207/11 datado de 14/06/11, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S.º Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

Proc. 602/11

Volta Redonda, 11 de junho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO TR-00066.10/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação ora em vigor faz saber que, o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados, foi retificado de:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	6.252.0251.000-3		
AUTO DE INFRAÇÃO.:	05.08.00412/12	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	DOMINGOS DOS REIS GOMES		
ENDEREÇO.....:	RUA 1032	N.º	29
LOTE	21	QUADRA	01
BAIRRO	SANTO AGOSTINHO		
MOTIVO.....:	NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 LM 1414/76		
DATA .....	27 DE DEZEMBRO DE 2012	HORA	09:31
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOÃO LUIZ VERDOLIN		
CERTO			
MATRÍCULA.....:	084140		

Para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	6.252.0251.000-3		
AUTO DE INFRAÇÃO.:	05.08.00412/12	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	ALEX BRAGA FERREIRA DESOUZA		
ENDEREÇO.....:	RUA 1032	N.º	29
LOTE	21	QUADRA	01
BAIRRO	SANTO AGOSTINHO		
MOTIVO.....:	NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO		
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 LM 1414/76		
DATA .....	27 DE DEZEMBRO DE 2012	HORA	09:31
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOÃO LUIZ VERDOLIN		
CERTO			
MATRÍCULA.....:	084140		

Volta Redonda, 13 de maio de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077. 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO TR-03633.09/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação ora em vigor faz saber que, o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados, foi retificado de:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	3.161.0008		
AUTO DE INFRAÇÃO.:	05.08.3633/09	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	ELZA DE LOURDES ALLEMAND PEREIRA E OUTRO		
ENDEREÇO.....:	RUA SÉRGIO DE SOUZA CASTRO	N.º	531
LOTE	08	QUADRA	BAIRRO JARDIM AMALIA
MOTIVO.....:	NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 6709		
INFRAÇÃO.....:	ART. 267 LM 1415/76		
DATA .....	01 DE JULHO DE 2009	HORA	09:00
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ RONALDO FREITAS	RONALDO AGUIAR FREITAS	
MATRÍCULA.....:	224456	03506	

Para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	3.161.0008		
AUTO DE INFRAÇÃO.:	05.08.3633/09	SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO.....:	ARANTES MORAES EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA		
ENDEREÇO.....:	RUA SÉRGIO DE SOUZA CASTRO	N.º	531
LOTE	08	QUADRA	BAIRRO JARDIM AMALIA
MOTIVO.....:	NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 6709		
INFRAÇÃO.....:	ART. 267 LM 1415/76		
DATA .....	01 DE JULHO DE 2009	HORA	09:00
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ RONALDO FREITAS	RONALDO AGUIAR FREITAS	
MATRÍCULA.....:	224456	03506	

Volta Redonda, 11 de junho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077. 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

### PORTARIA-P-Nº 002/2013-SMSP

Prorroga prazo estabelecido na Portaria-P-nº 001/2013-SMSP.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria-P-nº 001/2013-SMSP para mais **60 (sessenta) dias**, para que a Comissão de Sindicância apresente relatório conclusivo da sindicância.

Volta Redonda, 19 de abril de 2013.

Edson Antônio André Glória  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 228/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa PRIMAQMERCANTILDEMÁQUINASAGRICOLAS LTDAME.  
OBJETO: Executar serviço de ESGOTAMENTO DO LAGO LOCALIZADO NO ATERRAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL DE VOLTAREDONDA-RJ.  
DOTAÇÃO: 3.10.18.541.0126.2.093.33903900.00 - SMSP (N. E. no 02.777-3, de 29/05/2013)  
VALOR GLOBAL: R\$ 136.100,00 (cento e trinta e seis mil e cem reais)  
PRAZO: 06 (seis) meses corridos  
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.135/2013

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 229/2013 CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa MÚLTIPLAS SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA-EPP.  
OBJETO: Executar obra de MANUTENÇÃO E PINTURA DAS ESTRUTURAS, ARQUIBANCADAS E CIRCULAÇÕES INTERNAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL GENERAL RAULINO DE OLIVEIRA, em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0037.2.069.44905100.00 - SMO (N. E. no 02.423-3, de 16/05/2013)  
VALOR GLOBAL: R\$ 144.957,93 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)  
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.804/2013

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 230/2013**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa PLENAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS LTDA  
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 11.09.2012 (CONTRATO Nº 511/2012), relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PARQUE EMPRESARIAL JOÃO PESSOA FAGUNDES, na Rodovia dos Metalúrgicos, Zona de Expansão Urbana, em Volta Redonda-RJ.  
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.568/2012

### **TERMO ADITIVO Nº 05**

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 231/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e os Senhores JORGE HENRIQUE DE PAULA e GILMARA BARROS DE PAULA, representados pela CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.  
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua 2, nº 518, Bairro Jardim Belvedere, em Volta Redonda/RJ., destinado à moradia do Tenente da Junta do Serviço Militar.  
DOTAÇÃO: 3.01.04.122.0003.2.203.33903900.00 - SMG (N. E. nº 00.485-3, de 19/02/2013)  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.598/2013

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 232/2013 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Senhora ADRIANA FERREIRA E SILVA.  
OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 007, localizado no Mercado Popular do Retiro, na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, nº 1800, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.  
VALOR GLOBAL: A PERMISSÃO ÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).  
PRAZO: 10 (dez) anos  
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.410/2010

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 233/2013 CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa SANLURB - SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.  
OBJETO: Executar obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA CINDERELA E CRECHE DOCE MEL, localizada na Rua Tenente A. João, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO: 3.06.12.361.0070.1.111.44905100.23 - SME (N. E. no 02.777-3, de 29/05/2013)  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.177.736,63 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).  
PRAZO: 06 (seis) meses corridos  
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.427/2013

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 234/2013 TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Fica acrescidos em mais 25% (vinte e cinco por cento) os valores relativos ao CONTRATO DE FORNECIMENTO firmado em 21/02/2012 (CONTRATO Nº 076/2012), relativo ao fornecimento de cimento AF-320, com 50Kg cada.  
DOTAÇÃO: 3.05.04.122.0034.2.045.33903000.00 - SMO (N. E. no 02.615-3, de 24/05/2013)  
VALOR GLOBAL: R\$ 13.185,00 (treze mil cento e oitenta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.385/2012

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 235/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa MÁRCIA HELENA SILVA CORREAME, nome fantasia WM FILMES  
OBJETO: Serviços de FILMAGENS E LOCAÇÃO DE TELÕES, para eventos da SME.  
DOTAÇÃO: 3.06.12.361.0359.2.118.33903900.23 - SME (N. E. no 02.807-3, de 29/05/2013)  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.685/2013

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### ATO N.º 3869 /2013 – PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os professores relacionados abaixo, por prazo determinado, conforme classificação no processo seletivo Edital 001/2013 – FEVRE.

PROFESSORES	PERÍODO DE CONTRATO
Marcos Alvarenga Oliveira	De 19/04 a 31/12/2013
Isabela Moreira Gomes	De 02/05 a 31/07/2013

Volta Redonda, 04 de junho de 2013.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ATO N.º 3870 /2013 – PR

Ementa: Admite servidores aprovados em concurso público.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os servidores relacionados abaixo, conforme classificação no concurso público Edital 002/2012 – FEVRE.

SERVIDORES	EMPREGO	ADMISSÃO
Ludmila de Oliveira Soares	Inspetor de Disciplina	13/05/2013
Luciana de Oliveira Soares	Inspetor de Disciplina	13/05/2013
Mayara de Souza Mendes Garcia	Inspetor de Disciplina	13/05/2013
Silma Souza e Silva	Inspetor de Disciplina	20/05/2013
Maria Emilia Lopes Rosestolato de Moraes	Servente	13/05/2013
Claudio Felix Serrat Farias	Servente	13/05/2013
Rangel Ferreira Ramos	Servente	13/05/2013
Izabel Cristina dos Santos Silva	Servente	13/05/2013
Andrea de Fátima Souza Oliveira	Servente	13/05/2013
Juliana Quaresma Machado	Servente	13/05/2013
Eni Dornelas Bertuci Pereira Rodrigues	Servente	22/05/2013

Volta Redonda, 04 de junho de 2013.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### PORTARIA N.º 0050/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0177/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

#### RESOLVE.:

Designar, a contar de 06 de maio de 2013, a Engenheira Érica Daiane de O. Gonçalves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Execução de um Embrião – Rua A, Servidão Dona Quinota, nº 54, Bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0177/2013 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55382 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de maio de 2013.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA N.º 0051/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0171/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

#### RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de maio de 2013, a Engenheira Érica Daiane de O. Gonçalves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Execução de Embrião – Rua A, nº 257 / 01, Bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0171/2013 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55381 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de maio de 2013.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA N.º 0052/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0107/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

#### RESOLVE.:

Designar, a contar de 06 de maio de 2013, a Engenheira Érica Daiane de O. Gonçalves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Revitalização de Núcleo de Posse: Assentamento, Recuperação e Pintura de guarda – corpo – Verde Vale, Setor 8, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0107/2013 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55379 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de maio de 2013.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA N.º 0053/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0076/2013-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

#### RESOLVE.:

Designar, a contar de 15 de maio de 2013, a Engenheira Érica Daiane de O. Gonçalves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Revitalização do Núcleo de Posse Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0076/2013 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55368 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de maio de 2013.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA N.º 0054/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0173/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

#### RESOLVE.:

Designar, a contar de 13 de maio de 2013, a Arquiteta Thais A. Freire Castello, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Construção de Embrião – Rua Mutirão, Servidão Tico – Tico, nº 42, Morro da Conquista, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0173/2013 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55387 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 06 de maio de 2013.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA N.º 0055/2013 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0186/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

#### RESOLVE.:

Designar, a contar de 20 de maio de 2013, a Arquiteta Larissa da Costa da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Manutenção de Núcleo de Posse – Serviços de limpeza, reforma do escadão, pintura de guarda – corpo no escadão que liga a Rua Santa Luzia a Rua Rio Negro, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0186/2013 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55396 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 06 de maio de 2013.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0056/2013 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0202/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de maio de 2013, o Engenheiro Carlos Antônio F. de Almeida funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos Serviços de construção e montagem do Padrão Ligh no Centro de Convivência Alzheimer, Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0202/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55404 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 06 de maio de 2013.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0057/2013 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0134/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 08 de maio de 2013, o Engenheiro Carlos Antônio F. de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da Execução de reforma e Pintura Geral no Segundo pavimento e corredores do primeiro pavimento do Hospital Dr. Munir Raful, Localizado na Rua Jaraguá, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0134/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55392 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de maio de 2013.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0060/2013 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0183/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de maio de 2013, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos Serviços de reparos no telhado e pintura no J.I.M. Cora Coralina, na Av. Itajaí, nº 35, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0183/2013 - FURBAN e Nota

de Empenho Nº 55432 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 13 de maio de 2013.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 0027/2013-FURBAN/VR**

**TERMO ADITIVO DE N.º 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0033/2010-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa GE-OPRIME ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços de Obtenção de Licenciamento Ambiental para a implantação do Parque das Pedreiras, localizado em terreno na RJ-153, no Município de Volta Redonda/RJ.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso V, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0856/2009-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2013.

Omitido em junho de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0052/2013-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

**OBJETO:** Execução de pavimentação, drenagem, contenção em solo cimento e solo grampeado, no Núcleo de Posse Grotas do Germano, n.º 104, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

**VALOR:** 131.065,47 (cento e trinta e um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.543.0034.2.023.4. 4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55455-3, de 28 de maio de 2013.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0179/2013-FURBAN/VR

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0053/2013-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA-EPP.

**OBJETO:** Execução de reforma do Pronto Socorro e Recepção

do Hospital Dr. Munir Raful, sito à Avenida Jaraguá, n.º 1.020, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

**VALOR:** 594.171,12 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e doze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.10.301.0241.2.014.

4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55452-3, de 27 de maio de 2013.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0218/2013-FURBAN/VR

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0054/2013-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LD-PIRES CONSTRUTORA LTDA-ME.

**OBJETO:** Execução de muro de alvenaria em blocos, alambrado e guarda corpo no recinto de proteção dos animais no zoológico municipal, localizado no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

**VALOR:** 67.709,16 (sessenta e sete mil, setecentos e nove reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.04.122.0234.2.002.4.4. 9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55476-3, de 03 de junho de 2013.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0192/2013-FURBAN/VR

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 0051/2013-FURBAN/VR****TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE  
OBRA N.º 0034/2013-FURBAN/VR**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

**OBJETO:** Alteração na planilha contratual e prorrogação do prazo da execução da obra de contenção em solo cimento na Rua Suriname, n.º 36, Bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 10 (dez) dias corridos.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.372,00 (três mil, trezentos e setenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.543.0034.2.023.4. 4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO ADITIVA:** 55453-3, de 27 de maio de 2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1.º do artigo 65, c/c art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0111/2013-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2013.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****EXTRATO CONTRATUAL**

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADOS**

Ana Luiza Borgongino de Freitas Santos e Silva  
ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

**FUNÇÃO ADMISSÃO**  
Assistente Administrativo 07/06/2013

**VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA**  
Supervisão de Pessoal – 16985

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MIKA NACIONAL LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0479/2013

OBJETO: Aquisição de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) toneladas de Hidróxido de cálcio em suspensão, com 19,0 a 20,0% m/m. Especificação técnica: CACO3 – 1,00% (máximo); Densidade: 1,10% G/CM<sup>3</sup> (Aprox.); Estabilidade da Suspensão em 24 H.: 95% (Mínimo); - m/m Insolúveis em água: 0,60% (Máximo); - % Substâncias Reativas ao HCL, Expresso com CACO3 (Exceto Óxidos e Hidróxidos): 1,0% (Máximo); - Teor de Insolúveis em HCL/S102 + RI: 0,05% (Máximo) – Viscosidade Copo FORD 04 MM: 17 Segundos (Máximo) – Dioxinas e Furanos: Isentos – Impurezas Metálicas/Metais Pesados/Fluoreto/Rádio-nuclídeos

Prazo: 20/06/2013 a 19/06/2014

Nota de Empenho: 0979/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.512.207.2.14 33.90.30.00.00

VALORE: R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2013

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: REGISPEL IND. E COM. DE BOBINAS S/A.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0629/2013

OBJETO: Aquisição de 9.360 (nove mil, trezentos e sessenta) bobinas contendo 100 guias para impressão de faturas

Prazo: 19/06/2013 a 18/06/2014

Nota de Empenho: 1029/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.2.01 33.90.30.00.00

VALORE: R\$ 45.864,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) DATA DE ASSINATURA: 18/06/2013

**TERMO ADITIVO I AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: A.C.S – ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0314/2013

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a não liberação ainda por parte da LIGHT para a realização dos serviços.

Prazo: 25/05/2013 a 24/08/2013

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2013

**TERMO ADITIVO IV AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2009**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0940/2009

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 027/2009.

Prazo: 24/06/2013 a 31/07/2013

Nota de Empenho nº 1.038/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.2.01.33.90.39.00.00

Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2013

**LEI MUNICIPAL Nº 4.937**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – I.D.E.B NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. As escolas da rede pública de ensino do município de Volta Redonda ficam obrigadas a afixar placas exibindo, de forma clara e objetiva, a respectiva nota obtida no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, bem com o IDEB médio do Município e do Estado e a frequência dos pais nas reuniões de pais e mestres, em unidade percentual.

Parágrafo Único. A placa será afixada em local de ampla e fácil visualização, na entrada principal do prédio escolar, e deverá conter, no mínimo, 01 m<sup>2</sup> (um metro quadrado) de tamanho.

Artigo 2º. A placa a ser afixada deve conter as seguintes informações:

I – O nome da escola

II – O IDEB da escola municipal em escala gráfica de 0 a 10

III - O IDEB médio do Município e do Estado no qual se situa a escola

IV – Unidade percentual da frequência dos pais nas reuniões de pais e mestres.

Parágrafo Único – As informações enunciadas neste artigo devem estar transcritas em letra de forma, caixa alta, em tinta de alto poder contraste.

Artigo 3º. As informações prestadas nas portas das escolas, de que tratam a presente Lei, serão trocadas a cada 02 (dois) anos.

Artigo 4º. As entidades de ensino da rede pública terão o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para se adequarem às disposições desta Lei, contados a partir da data da sua publicação.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de Junho de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva**  
**Presidente**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.938**

EMENTA: INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, O "DIA DA MÍDIA".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica instituído no calendário oficial do Município de Volta Redonda o "Dia da Mídia", a ser comemorado no dia 1º de Junho.

Parágrafo Único: Para efeitos desta Lei, considera-se "Mídia" o conjunto dos meios de comunicação de massa, tais como imprensa escrita, falada, televisiva, internet com seus sites, blogs e redes sociais, telefonia celular e fixa, teatro e cinema.

Artigo 2º: Na data alusiva ao "Dia da Mídia", o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, deverá articular-se com os meios de comunicação, visando apoiar e promover atividades comemorativas da data.

Artigo 3º: As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria, ficando o poder executivo autorizado a proceder as alterações orçamentárias.

Artigo 4º: O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 30 dias após sua aprovação.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de Junho de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
**Presidente**

**ATO Nº. 8344**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fazer face às despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor
3.00.01.031.0001.2.212	3.3.9.0.30.00.00	300.140	R\$ 100.000,00
3.00.01.031.0001.2.212	3.3.9.0.39.00.00	300.220	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Obras e Instalações:

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor
3.00.01.031.0001.2.212	4.4.9.0.51.00.00	300.260	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de junho de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
**Presidente**

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
**1º Secretário**

**ATO Nº 8.337**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

ra, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Angela Vitoria Carneiro Vilela para exercer, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 907/13.

Volta Redonda, 17 de maio de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
1º Secretário

**ATO Nº 8.336**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor André Luiz dos Santos, matrícula 1775, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.272, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 907/13.

Volta Redonda, 17 de maio de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
1º Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Angela Vitoria Carneiro Vilela, nomeada para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, tre-

zentos e trinta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 17 de maio de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ANGELA VITORIA CARNEIRO VILELA**  
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3  
- empossada -

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Aparecida Maria dos Santos, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, duzentos e dezesseis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**APARECIDA MARIA DOS SANTOS**  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossada -

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Amé-

rica Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu José Antonio de Araújo Pereira, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, duzentos e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossado -

**DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 2013:**

Saldo do mês anterior ..... R\$ 1.845.081,44  
ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês ..... R\$ 61.463,92

Até o mês ..... R\$ 17.028.408,09

RECEITA (Repasso):

No mês ..... R\$ 2.493.500,00

Até o mês ..... R\$ 12.467.500,00

DESPESA (Orçamentária):

No mês ..... R\$ 2.418.942,40

Até o mês ..... R\$ 11.050.160,22

Saldo para o mês seguinte ..... R\$ 1.950.429,77

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 04 de junho de 2013.

**Marcello Fernando Gomes de Mesquita**  
Chefe Divisão Contabilidade  
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

**Marcos Aurélio da Conceição Ramos**  
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil  
CRC/RJ 092.705/O-9 Matrícula 1051

**Vereadora América Tereza Nascimento da Silva**  
Presidenta da CMVR

**Acompanhe o Volta Redonda  
em Destaque pela internet**  
**www.portalvr.com**